



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 168/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 19/04/2006

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas Unidades Administrativas – R\$ 237.300,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

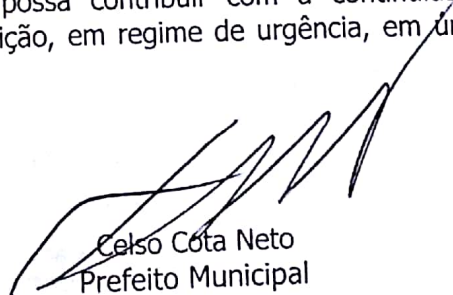
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as diversas unidades administrativas de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, em especial para pagamento de despesas necessárias ao funcionamento regular das Secretarias, mobilizando para isso recursos próprios do Erário Municipal, atendendo a demandas de consumo das unidades e ajustes orçamentários no presente exercício.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

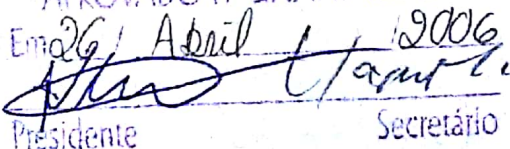
A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ LINANIMIDADE

Em 26/ Abril 2006

Presidente Secretário



Protocolado sob nº 137
Em 20/04/06 11h00
Pádua Aguiar

PROJETO DE LEI Nº 137/2006

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2006.339030-Material de Consumo.....20.000,00

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2009.339030-Material de Consumo30.000,00

04.122.0003.2009.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física10.000,00

Manutenção dos Cemitérios Municipais

15.452.0002.2001.339030-Material de Consumo.....2.300,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2143.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....70.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal Educação

12.122.0018.2087.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....25.000,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2128.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica30.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001- SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

04.122.0001.2036.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

VALOR TOTALR\$ 237.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Aquisição de Equipamento para o Aterro Sanitário

15.451.0003.1009.449052-Equipamentos e Material Permanente.....62.300,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.301.0024.1072.449051-Obras e Instalações.....40.000,00

Reforma e Ampliação de Unidades De Saúde

10.301.0024.1073.449051-Obras e Instalações.....30.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades Relacionadas à Educação de Jovens e Adultos

12.361.0018.2093.339030-Material de Consumo.....15.000,00

12.361.0018.2093.339036-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física40.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001- SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

04.122.0011.1032.449051-Obras e Instalações.....50.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 237.300,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 26/ Abril 2006

Presidente

Secretário